



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, órgão do Poder Legislativo Municipal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal Domingos Oliveira dos Santos, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito.

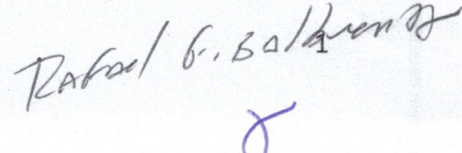
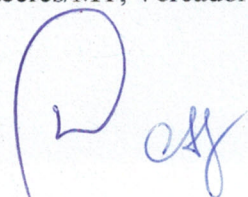

**CONTRATADA:** TEREZINHA DE BRITO KONDO ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07747117/0001-82, nome fantasia Vidraçaria Brilex, com sede na Rua da Tapagem, nº 416, Bairro Centro, CEP: 78.200-000, nesta cidade de Cáceres/MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Rafael Serraz Balbuena, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21737452 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 045.702.821-13.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 012/2017, celebrado em 21 de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº. 056/2017, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem e montagem de divisórias, incluindo portas e fechaduras, com intuito de retirar as divisórias da sede antiga da Câmara Municipal, localizada na Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, Bairro Centro, CEP? 78.200-000, em Cáceres/MT, para serem colocadas na nova sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT, localizada na Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, CEP/ 78.200-000, conforme **cláusula primeira** do contrato mencionado.

Considerando os termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, previsto expressamente na **cláusula quinta** do Contrato Administrativo nº. 012/2017.

Considerando o pedido feito pela Diretoria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio desta Câmara Municipal, que afirmou que o aditivo ficará no valor de **R\$ 1.121,09 (um mil cento e vinte e um reais e nove centavos)**, devido à necessidade de montagem de mais algumas peças de divisórias, não contempladas pela empresa no orçamento inicial e portanto, dentro da porcentagem permitida pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 (25%).

Considerando a **aprovação do aditivo pela autoridade competente**, qual seja, o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, Vereador Domingos Oliveira dos Santos,







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, firma-se as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A partir deste fica alterada a **Cláusula Primeira** que prevê “do Objeto” e a **Cláusula Terceira** que prevê “do valor, das condições de pagamento e do reajustamento do preço”, razão pela qual será aditivado ao **item 01 a quantidade de 16,215 metros quadrados**, sendo valor unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, ficando o valor total deste item de **R\$ 486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**; ao **item 02 a quantidade de 16,215 metros quadrados**, sendo valor unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, ficando o valor total deste item de **R\$ 486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**; ao **item 03 a quantidade de 2 unidades**, sendo valor unitário de **R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos)**, ficando o valor total deste item de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**; ao **item 04 a quantidade de 2 unidades**, sendo valor unitário de **R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos)**, ficando o valor total deste item de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**; ao **item 05 a quantidade de 2 unidades**, sendo valor unitário de **R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos)**, ficando o valor total deste item de **R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)**; ao **item 06 a quantidade de 2 unidades**, sendo valor unitário de **R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos)**, ficando o valor total deste item de **R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)** conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. LICITADA	UNID.	VALOR RS UNITÁRIO	QTDE. ADITIVADA	VALOR RS TOTAL ADITIVADO
01	Desmontagem de parede divisórias leve	104	M²	R\$ 30,00	16,125	R\$ 486,45
02	Montagem de parede divisória leve, considerando reaproveitamento de todo o material.	104	M²	R\$ 30,00	16,125	R\$ 486,45
03	Retirada de porta de divisória em Eucatex.	7	UND	R\$ 16,50	02	R\$ 33,00
04	Recolocação de porta de divisória em Eucatex, considerando reaproveitamento de todo o material.	7	UND	R\$ 16,50	02	R\$ 33,00
05	Retirada de fechaduras	7	UND	R\$ 20,75	02	R\$ 41,50

Rafael F. Balbueno





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

06	Recolocação de fechaduras, com reaproveitamento do material.	7	UND	R\$ 20,75	02	R\$ 41,50
<b>VALORES</b>				R\$ 6.761,50		R\$ 1.121,90

**Cláusula 2ª** – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Terceira “do valor, das condições de pagamento e do reajustamento do preço”, aditivada o valor de **R\$ 1.121,09 (um mil cento e vinte e um reais e nove centavos)**, sendo assim o contrato passa a ter o valor total de **7.882,59 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

**Cláusula 3ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 012/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Cáceres/MT, 07 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Vereador Domingos Oliveira dos Santos  
Câmara Municipal de Cáceres

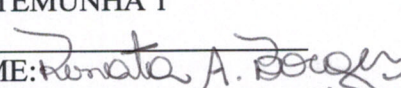
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante Legal da empresa  
TEREZINHA DE BRITO KONDO ME

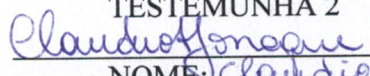
  
\_\_\_\_\_  
Emerson Pinheiro Leite

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.744/O

TESTEMUNHA 1

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Renata A. Borges  
CPF: 022.002.061-27  
RG: 1645066.3

TESTEMUNHA 2

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Claudio Anelmo Jonaque  
CPF: 049.952-981-26  
RG: 1890984-4 SSP/MT